

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

LEI Nº 1895, DE 9 DE MAIO DE 2008.

Declara de utilidade pública a Associação Ministerial de Ação Integrada – AMAI, em Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Ministerial de Ação Integrada – AMAI, com sede na cidade de Porto Velho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador